

De manhã bandido; de tarde será juiz

Não se pode pensar em reforma da Constituição enquanto não acabar o trovejar da Comissão do Orçamento. O raciocínio é simples: entende uma boa parte do Congresso que, antes da punição dos culpados e seu expurgo das votações, dificilmente poderá haver crédito nas decisões do Parlamento. É simples o raciocínio: os deputados sob suspeita não poderão ser bandidos de manhã e juizes à tarde.

Enquanto isto acontece, o ministro da Fazenda não descansa até conseguir reformar alguns pontos da Carta Magna e para isto vai movimentar muita gente. Acontece que a revisão era tida como um grande passo para a consolidação da democracia e os fatos do momento motivaram os impedimentos.

A nossa Constituição foi proclamada às pressas pelo dr. Ulysses Guimarães, tanto assim que ficou dependendo de leis complementares para explicar pelo menos 70 por cento dos seus artigos. Desta forma, não têm sido poucos os abusos de interpretação. Quando algum juiz ou advogado pretende estudar um fato, pode muito bem alegar que ainda não foi complementado o assunto através de Lei do Congresso e nisto fica a dubiedade de interpretação o que não deveria existir.

Dentro deste raciocínio a Comissão do Orçamento pretende tão cedo quanto possível terminar o seu trabalho, devendo desfrutar de uma pequena prorrogação, visto ter sido grande demais o número de fatos além dos que eram esperados.

Se não forem longas as prorrogações, talvez no início do próximo ano seja feita a revisão, mesmo assim com prejuízo para o Executivo, que desejava uma Constituição limpa para o seu trabalho de reformas.